



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 02201/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
02201/2022-CSL ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E VALÉRIA DA  
SILVA ARAGÃO.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSDS/PB, e de outro lado, **VALÉRIA DA SILVA ARAGÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.062.424-54, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.068.410 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Abelardo Pereira dos Santos, 140 – Centro – Monteiro - PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 07/01/2022, a o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO ajustou com a contratada a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- 2) **Considerando** a Cláusula segunda do 2º, no Contrato nº: 02201/2022, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 02201/2022, objeto da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA EXPEDITO TENÓRIO DE OLIVEIRA, Nº 195, CENTRO – MONTEIRO – PB, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 02201/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **03 de Janeiro de 2023 até 03 de Janeiro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---

O aluguel do imóvel permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, totalizando, nos **12 (dozes) meses**, o valor de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula quarta do contrato original, pelo IGP/M (Índice de preço do mercado), fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



---

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta do programa de Trabalho nº 12.361.1009.2034 e do elemento de despesa nº 33.90.36, do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02201/2022.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 03 de Janeiro de 2023.

**TESTEMUNHAS**

Vanina da Silva C. Santos  
CPF: 079.772.574-16

**PELA CONTRATANTE**

Anna Lorena Leite Nóbrega Lago  
ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO  
Gestora do Fundo Municipal de Educação.  
CPF: 012.556.184 - 93

Valéria da Silva Aragão  
CPF: 033.062.424-54

**PELA CONTRATADA**

Valéria da Silva Aragão  
VALÉRIA DA SILVA ARAGÃO  
CPF: 033.062.424-54